



## CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

### ATO DA MESA N.º 01/2019

**Dispõe sobre a compatibilização da Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício de 2019.**

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no caput do artigo 8º e artigo 13º da Lei Complementar nº. 101, de 04 de Maio de 2000.

### **R E S O L V E:**

Art. 1º - A movimentação das dotações orçamentárias do Poder Legislativo, constantes da Lei Municipal nº. 1.811/2018 (LOA - Lei Orçamentária Anual), ficam limitados aos valores constantes do Anexo I deste ato.

Parágrafo Único – Excluem-se do limite máximo de movimentação, as despesas pertencentes aos seguintes grupos de dotação:

I – relativas aos grupos de despesa:

A) – pessoal e encargos sociais;

II – destinadas aos pagamentos:

A) – das despesas decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado;

Art. 2º - A realização de despesas, incluindo consignação de terceiros e restos a pagar farão parte do mencionado cronograma e sua amortização ocorrerá mediante compatibilização do superávit financeiro do exercício de 2018, até o montante das efetivas interferências financeiras recebidas do Poder Executivo, constantes do anexo I deste ato, e observado as exclusões do artigo 1º.

Art. 3º - Observadas as exclusões do parágrafo único do artigo 1º, a liberação de recursos orçamentários, terá por base os limites mensais de despesas fixados no anexo I deste ato.

Art. 4º - Fica o Presidente da Câmara, no âmbito de suas competências, autorizado a proceder ao remanejamento parcial dos saldos disponíveis em cada quota de despesa, de acordo com o fluxo financeiro apurado.



## CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

Art. 5º - Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos no exercício de 2019, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados a conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 6º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porecatu – PR, 09 de Janeiro de 2019.

OTACÍLIO PEREIRA JÚNIOR  
Presidente da Câmara

RUDNEI MAGNO VRECH  
1º Secretário



## CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

### ANEXO I CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU ESTADO DO PARANÁ ARTIGO 8º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 101/2000 CRONOGRAMA FINANCEIRO MENSAL DE DESEMBOLSO PARA EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019

DESCRIÇÃO	PREVISÃO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	SUBTOTAL
Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.830.000,00	152.500,00	152.500,00	152.500,00	152.500,00	152.500,00	152.500,00	915.000,00
Despesas de Capital	30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	15.000,00
Total das Despesas	1.860.000,00	155.000,00	155.000,00	155.000,00	155.000,00	155.000,00	155.000,00	930.000,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Resultado Orçamentário</b>	<b>(1.860.000,00)</b>	<b>(155.000,00)</b>	<b>(155.000,00)</b>	<b>(155.000,00)</b>	<b>(155.000,00)</b>	<b>(155.000,00)</b>	<b>(155.000,00)</b>	<b>(930.000,00)</b>
Restos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Consignações/Depósitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade Financeira 31/12/2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Interferência Financeira – Ingressos	1.860.000,00	155.000,00	155.000,00	155.000,00	155.000,00	155.000,00	155.000,00	930.000,00
Interferência Financeira – Egressos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Resultado Geral</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

